



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para fornecimento de combustível derivados do petróleo e arla 32.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível derivados do petróleo (óleo diesel s10, óleo diesel comum, gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado e arla 32). Com intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente **aquisição** se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc.), para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas próprias do município e locadas para auxiliar nos serviços prestados pela secretaria de Obras e serviços urbanos. O abastecimento visa regular a prestação de serviços públicos, no sentido de suprir efetivamente as necessidades dos órgãos solicitantes.

1.2. A contratação será fundamentada nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

1.3. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2.0 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

dan



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue os itens a serem contratados.

Item	Descrição	Quantidade	Preço médio
01	ARLA 32 – Balde 20 Litros	910	R\$ 147,94
02	ETANOL – Litro	3.500	R\$ 6,00
03	GASOLINA ADITIVADA – Litro	77.900	R\$ 7,07
04	GASOLINA COMUM – Litro	133.500	R\$ 7,01
05	ÓLEO DIESEL S10 – Litro	600.000	R\$ 5,82
06	ÓLEO DIESEL COMUM – Litro	799.000	R\$ 5,78

2. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias e órgãos solicitadores, sendo que os combustíveis se darão com **abastecimento imediato**, devendo ser disponibilizados os abastecimentos 24 horas por dia, 7 dias na semana se tratando de emergências da Secretaria de Saúde ou urgência das demais secretarias municipais.

2.3. O atendimento se dará a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

3.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

3.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

3.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;

Handwritten signature



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

3.1.4. Os fornecimentos deverão ser de imediato, em qualquer hora, 24 horas por dia e nos 7 dias da semana (se tratando de emergências da Secretaria de Saúde, ou urgências de qualquer outra secretaria).

3.1.5. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **24 (horas)**, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.1.6. As empresas participantes do certame deverão estar localizadas no Município de Novo Progresso-PA, em virtude da facilidade de logística e abastecimento e economicidade para o município.

3.1.7. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

4.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

4.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

4.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. DO PAGAMENTO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 5.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 24 de janeiro de 2022


Departamento de Compras